

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTROS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO DESINCRUSTANTE PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DA CAMADA FILTRANTE (CARVÃO ANTRACITO E AREIA) DOS 06 (SEIS) FILTROS DA ETA SÃO ROQUE II, DOS 08 (OITO) FILTROS DA ETA SÃO ROQUE I E DOS 05 FILTROS DA ETA ARAPONGAS.**

**EMPRESA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Esclarecimento 1)** *“No item 4, especificação do objeto, está descrita a execução de “adequação da camada (leito) filtrantes dos filtros da ETA São Roque I, ETA Roque II e ETA Arapongas”. Favor esclarecer o que significa “adequação da camada (leito) filtrantes”. Para executar esta adequação é necessário remover o leito filtrante? É necessário peneirar os grãos para separar as camadas?”*

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 1 )

Por se tratar de questionamento eminentemente técnico, segue manifestação do Eng. Químico José Adriano Kielling: *“O termo adequação se interpõem em limpar a camada filtrante de impurezas ora impregnadas. Como limpeza química pode-se remover ou não leito filtrante, conforme a técnica de limpeza química utilizada. Não, necessariamente é necessária a peneiragem dos grãos”.*

**Esclarecimento 2)** *“Não identificamos as quantidades de materiais filtrantes, presentes nos filtros das ETAS, informação fundamental para execução de proposta comercial”*

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 2 )

Por se tratar de questionamento eminentemente técnico, segue manifestação do Eng. Químico José Adriano Kielling: *“de acordo com as dimensões dos filtros, descritas no termos de referencia e a literatura disponível é possível delimitar o quantitativo de camada filtrante, não sendo necessária nem pertinente determinar esta quantidade”.*

**Esclarecimento 3)** *“No item 5, está informado que a contratada deverá instalar 4 defletores por filtro. Não há qualquer informação técnica, desenho, projeto, características, especificações e constituição desses defletores, e também, não há qualquer referência da forma de fixação dos mesmos, todas estas, informações fundamentais para a execução de proposta comercial”*

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 3 )

Por se tratar de questionamento eminentemente técnico, segue manifestação do Eng. Químico José Adriano Kielling: *“defletores de filtros são dispostos de acordo com as dimensões dos filtros, portanto estão discriminados no termo de referência, ademais foi disponibiliza a possibilidade de uma visita técnica as ETA’s”.*

É possível que se contacte diretamente o Engº Químico do SEMASA via e-mail: [adriano.kielling@semasaitajai.com.br](mailto:adriano.kielling@semasaitajai.com.br) ou no telefone 47 3344-9096, para sejam aparadas algumas arestas adicionais em relação aos questionamentos apresentados.

**Esclarecimento 4)** *“Durante a aplicação do ácido fosfórico nos filtros, haverá intensa agressividade corrosiva, às paredes, sistema drenante de fundo, válvulas, tubulações e conexões. Caso haja algum dano desta natureza, de quem será a responsabilidade?”*

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 4 )**

Por se tratar de questionamento eminentemente técnico, segue manifestação do Eng. Químico José Adriano Kielling: *“a responsabilidade por danos a equipamentos, quaisquer que sejam, nas ETA’s é do fornecedor do serviço”*

**Esclarecimento 5)** *“Após a reação do ácido fosfórico com os materiais impregnados nos grãos dos materiais filtrantes, haverá geração de resíduos ácidos, como e onde serão descartados?”*

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 5 )**

Por se tratar de questionamento eminentemente técnico, segue manifestação do Eng. Químico José Adriano Kielling: *“a responsabilidade pelo descarte e disposição de resíduos, quaisquer que sejam, nas ETA’s é do fornecedor do serviço.”*

**Esclarecimento 6)** *“Haverá necessidade da contratada providenciar alguma Licença Ambiental para esse descarte?”*

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 6 )**

Por se tratar de questionamento eminentemente técnico, segue manifestação do Eng. Químico José Adriano Kielling: *“a responsabilidade pelo descarte e disposição de resíduos, quaisquer que sejam, nas ETA’s é do fornecedor do serviço bem como de encargos e licenças pertinentes.”*

Disponibilize na Internet para conhecimentos aos interessados.

Itajaí (SC) 22 de maio de 2020.

**Márcio Venício Bernadino**  
Pregoeiro  
(PORTARIA 021/2020)